

1

**V P – MEDICAMENTOS LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE – 41210345768**  
**CNPJ – 73.318.693/0001-39**

**IRINEU DA SILVA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal, nascido em 30/09/1947, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 6.536.840 SSP/MG e CPF n.º 898.698.506-34, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã – Estado do Paraná, Rua Sertanópolis, n.º 360 – Centro – CEP 86.870-000. Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **V P – MEDICAMENTOS LTDA** na cidade de Ivaiporã – Estado do Paraná, na Avenida Brasil, n.º 187 – Centro — CEP 86.870-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41210345768 em data de 27/10/2021 e inscrita no CNPJ n.º 73.318.693/0001-39, resolve modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A atividade comercial que era Comércio atacadista de produtos farmacêuticos e material médico cirúrgico, hospitalares, equipamentos hospitalares e laboratoriais; Comércio atacadista de produtos, equipamentos, móveis e materiais odontológicos, médicos, cirúrgicos, hospitalares, fisioterápicos, ortopédicos, órteses, próteses laboratoriais, oftalmológicas, auditivas, farmacêuticos, químicos, cosméticos, perfumarias, eletrodomésticos, higiene pessoal, limpeza, saneantes e armarinhos, objetos e equipamentos pessoais, domésticos e aluguel de equipamentos científicos, médico e hospitalares, utensílios, aparelhos de uso doméstico e pessoal, máquinas e equipamentos para escritório e material médico hospitalar; Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Seleção e agenciamento de mão de obra; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Locação de mão de obra temporária e Armazenamento de produtos em geral por conta de terceiros passa a ser Comércio atacadista de produtos farmacêuticos e material médico cirúrgico, hospitalares, equipamentos hospitalares e laboratoriais; Comércio atacadista de produtos, equipamentos, móveis e materiais odontológicos, médicos, cirúrgicos, hospitalares, fisioterápicos, ortopédicos, órteses, próteses laboratoriais, oftalmológicas, auditivas, farmacêuticos, químicos, cosméticos, perfumarias, eletrodomésticos, higiene pessoal, limpeza, saneantes e armarinhos, objetos e equipamentos pessoais, domésticos e aluguel de equipamentos científicos, médico e hospitalares, utensílios, aparelhos de uso doméstico e pessoal, máquinas e equipamentos para escritório e material médico hospitalar; Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Seleção e agenciamento de mão de obra e Armazenamento de produtos em geral por conta de terceiros.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato

2

**V P – MEDICAMENTOS LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE – 41210345768**  
**CNPJ – 73.318.693/0001-39**

primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**V P – MEDICAMENTOS LTDA**  
**NIRE – 41210345768**  
**CNPJ – 73.318.693/0001-39**

**IRINEU DA SILVA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal, nascido em 30/09/1947, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 6.536.840 SSP/MG e CPF n.º 898.698.506-34, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã – Estado do Paraná, Rua Sertanópolis, n.º 360 – Centro – CEP 86.870-000. Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **V P – MEDICAMENTOS LTDA** na cidade de Ivaiporã – Estado do Paraná, na Avenida Brasil, n.º 187 – Centro — CEP 86.870-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41210345768 em data de 27/10/2021 e inscrita no CNPJ n.º 73.318.693/0001-39.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **V P – MEDICAMENTOS LTDA** na cidade de Ivaiporã – Estado do Paraná, na Avenida Brasil, n.º 187 – Centro — CEP 86.870-000.

2ª O objeto social da empresa é Comércio atacadista de produtos farmacêuticos e material médico cirúrgico, hospitalares, equipamentos hospitalares e laboratoriais; Comércio atacadista de produtos, equipamentos, móveis e materiais odontológicos, médicos, cirúrgicos, hospitalares, fisioterápicos, ortopédicos, órteses, próteses laboratoriais, oftalmológicas, auditivas, farmacêuticos, químicos, cosméticos, perfumarias, eletrodomésticos, higiene pessoal, limpeza, saneantes e armarinhos, objetos e equipamentos pessoais, domésticos e aluguel de equipamentos científicos, médico e hospitalares, utensílios, aparelhos de uso doméstico e pessoal, máquinas e equipamentos para escritório e material médico hospitalar; Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Seleção e agenciamento de mão de obra e Armazenamento de produtos em geral por conta de terceiros.

3ª O capital social é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) divididos em 800.000 (Oitocentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

| SOCIO                  | QUOTAS         | R\$               |
|------------------------|----------------|-------------------|
| <b>IRINEU DA SILVA</b> | <b>800.000</b> | <b>800.000,00</b> |
| <b>TOTAL</b>           | <b>800.000</b> | <b>800.000,00</b> |

3

**V P – MEDICAMENTOS LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE – 41210345768**  
**CNPJ – 73.318.693/0001-39**

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 1993 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **IRINEU DA SILVA** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro:** **Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.**

**Parágrafo Segundo:** **Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.**

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

4

**V P – MEDICAMENTOS LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE – 41210345768**  
**CNPJ – 73.318.693/0001-39**

**Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.**

13ª O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª O sócio declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

15ª Fica eleito o foro de Ivaiporã – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ivaiporã - Paraná, 31 de Janeiro de 2023.

**IRINEU DA SILVA**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V P - MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                 |
|----------------------------------|-----------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome            |
| 89869850634                      | IRINEU DA SILVA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2023 09:10 SOB N° 20230711952.  
PROTOCOLO: 230711952 DE 31/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301409840. CNPJ DA SEDE: 73318693000139.  
NIRE: 41210345768. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/01/2023.  
V P - MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)